



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**Ofício OP nº 007/2023**

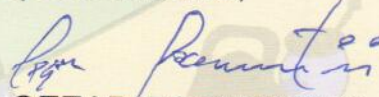
Santo Antônio do Planalto RS, 24 de janeiro de 2023.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **007/2023**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 007/2023, de 23 de janeiro de 2023, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento no valor de R\$ 113.184,00" originário do Projeto de Lei nº **006/2023**.

Respeitosamente,

  
Ver. **CEZAR FORMENTINI**,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

NESTA CIDADE



**AUTÓGRAFO nº 07/2023**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE  
R\$ 113.184,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

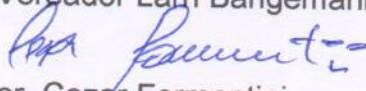
**§ 1º** O crédito suplementar no valor de R\$ 113.184,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária: 0802 20 608 0077 2208

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
2208	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO	
3.3.90.39.0000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Rec. Avançar Açu	113.184,00
	<b>Total</b>	<b>113.184,00</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Convênio FPE nº 1187/2022 – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Regional, firmado Junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 23 de janeiro de 2023.

  
Ver. Cezar Formentini  
Presidente